



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 01 de março de 2018.

Ofício DA nº 54/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 23/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 23/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 23/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A presente medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar o repasse de recursos financeiros decorrentes de convênio firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Saúde, Processo nº 001/0209/001.224/2017, que tem como objetivo a manutenção de veículos, conforme cópia de documentação que segue anexa.

Outrossim, informamos, que referidos recursos já se encontram depositados em conta corrente específica do Banco do Brasil - Ag. 0223-2, c/c 6658-3, sendo necessária, portanto, a inclusão destes no Orçamento Municipal para que possamos dar consecução do objeto do convênio, por meio da manutenção corretiva de 29 veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde que realizam transporte de pacientes.

Os recursos para suportar as despesas decorrentes da presente propositura serão de conformidade com o seu artigo 2º, por meio de superávit financeiro, verificado em decorrência da transferência de recursos acima mencionada.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 23/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 23/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO
2.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.10.1.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO
10.122.0083.2189	SUPORTE ADMINISTRATIVO
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
	Fonte de Rec.02–Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
	Código de Aplicação 300.102 Conv.Manutenção de Frota

TOTAL..... R\$ 200.000,00

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, a ser verificado no Banco do Brasil Agência 223-2 Conta Corrente 6658-3, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através do convênio 343/2017, Processo 001/0209/001.224/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde.
- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de março de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Secretaria de Estado da Saúde Plano de Trabalho

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 7039 NIS Processo: 6074
 Órgão/Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**
 CNPJ: 46.179.941/0001-35
 Atividade Econômica:
 Endereço: Avenida Rui Barbosa Número: 926
 Município: Assis CEP: 19814000
 Telefone: 3302-3300
 Email: gabinetepma@assis.sp.gov.br
 Conta Corrente: Banco: 001 Agência: 02232 Número C/C: 00006563 Praça de Pagamento: ASSIS
 Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO

CPF	Reg. Profissional	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
004.959.018-90		JOSÉ APARECIDO FERNANDES	Autoridade Beneficiário	PREFEITO	gabineteppma@assis.sp.gov.br

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO

MISSÃO

Por ser município polo, Assis é referência para a região de abrangência compreendendo 12 municípios, oferecendo atendimento em consultas especializadas, exames, serviços de urgência e emergência e internações que são disponibilizadas por meio do Núcleo de Regulação Municipal e Estadual de acordo com a Programação Pactuada Integrada - PPI pactuada em 2008 pelos gestores municipais, REDE DE SAÚDE 7 Unidades Básicas de Saúde (Modelo Tradicional) 12 Unidades da Estratégia Saúde da Família 1 Polo de Academia da Saúde 1 Equipe de NASF 1 Complexo Regulador 1 Unidade de Avaliação e Controle - UAC 1 GIPA - Grupo Integrado de Prevenção e Atenção a DST/HIV/AIDS/TB 1 CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento 1 SAE - Serviço de Assistência Especializada 1 Centro de Reabilitação 1 Ambulatório de Especialidades 1 AME- Ambulatório Médico de Especialidades 1 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial 1 UPA PORTE II - Unidade de Pronto Atendimento 1 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 1 Hospital Filantrópico conveniado ao SUS - Santa Casa de Misericórdia de Assis 1 Hospital sob gestão Estadual - Hospital Regional de Assis 2 Hospitais privados O modelo atual de organização da atenção encontra-se estruturado em três níveis hierárquicos complementares de atenção à saúde: Atenção Básica, Média e Alta Complexidade. REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO SEDE - ASSIS O Município de Assis aderiu ao Pacto pela Saúde em 2007, conforme publicação da Portaria nº 155, de 25 de janeiro de 2008. A reorganização da rede básica vem revertendo à centralidade do atendimento no Pronto Socorro, permitindo um processo gradativo de desospitalização, de esvaziamento de algumas funções do hospital em especial a procura irracional pelo atendimento do hospital e da atenção individual, permitindo um processo gradativo de saúde, reservando-o apenas para os casos graves, cuja complexidade ou situação de risco imediato assim o exija. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO A rede de Atenção Básica por meio das UBS/USF vem se construindo, para sua área de abrangência, como porta de entrada do Sistema Municipal de Saúde, ficando claramente estabelecido que cada UBS/USF é responsável pelos riscos e agravos à saúde que ocorram em sua área, devendo ser capaz de identificar os problemas de saúde mais relevantes; quais os indivíduos ou grupos mais suscetíveis ao risco de adoecer e/ou morrer, assim como planejar e executar ações mais adequadas para o seu enfrentamento. Fica sob sua responsabilidade a localizadas em sua área de abrangência sejam estas, bairro ou conjunto de bairros. E nelas que se dá o primeiro contato e onde se estabelece maior vínculo com a equipe de saúde e com a população usuária do Sistema de Saúde. A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA As unidades funcionam das 7h às 17h, as equipes de Saúde da Família são compostas por 01 enfermeira, 01 médico, 02 auxiliares de enfermagem e em média 04 agentes comunitários de saúde, sendo que 7 Unidades contam com a Equipe de Saúde Bucal, todas aderiram ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE O município de Assis conta com sete (7) UBS Unidades Básicas de Saúde e 1 Unidade Referencial que dá suporte à Atenção Básica. AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES Por ser município sede de uma microrregião, dentro do Sistema Local de Saúde temos o Ambulatório de Especialidades como referência para os atendimentos em Consultas Especializadas e exames diagnóstico para os 11 municípios que fazem parte da microrregião de Assis. REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA Equipamentos que compõem a RUE: Unidade Básica de Saúde, Atendimento Pré-Hospitalar (SAMU, CART, UTI Móvel, Corpo Bombeiro), UPA II e Serviço de Atendimento Referenciado de Urgência.

HISTÓRICO

O Município de Assis situado a 448 km da Capital Paulista tem como estimativa populacional 10 204 habitantes (IBGE - 2012), aderiu ao Pacto pela Saúde em 2007, conforme publicação da Portaria nº 155, de 25 de janeiro de 2008, pertencente ao Departamento Regional de Saúde -DRS IX, de Marília, conforme Plano Diretor do Estado de São Paulo - PDR. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS Entre 2000 e 2010, a população de Assis teve uma taxa média de crescimento anual de 0,87%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 1,60%. No estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas morando na zona rural, o que demonstra a migração cada vez maior do homem do campo para cidade. Com relação à etnia, a população no último censo se declarou branca em sua maioria, com 77,57%, seguida da raça parda com 18,36% e pretos com 3,18%. A população de raça amarela, indígena e que não se declarou obteve apenas 0,89% de percentual. Parte desse resultado se deve às colônias alemãs e italianas que migraram no período da segunda guerra para habitar essa parte do estado.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto

CUSTEIO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE), nos seguintes serviços: RETIFICA DE MOTOR, SUSPENSÃO TRASEIRA E DIANTEIRA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA, TAPEÇARIA, FUNILARIA E PINTURA E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO, SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E SERVIÇOS MECÂNICOS.

Objetivo

Manter a frota em perfeitas condições de funcionamento, disponível para o atendimento aos usuários, de forma segura, bem como reduzir os custos com despesas relativas à manutenção corretiva.

Justificativa

A solicitação se justifica, diante da necessidade em dar maior agilidade e segurança aos usuários que realizam tratamento fora de domicílio e para atender aos usuários que se deslocam frequentemente para outras referências e do frequente desgaste que os veículos da frota do município vêm sofrendo tendo uma média de duzentos e cinquenta viagens/mês para este fim e dos escassos recursos que o município tem de fonte própria para investir nessa área.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta Quantitativa	Descrição	Indicador de Alcance	Resultado Pretendido
Realizar manutenção corretiva em 29 veículos da frota da Secretaria Municipal da Saúde que realizam transporte de pacientes	Realizar manutenção corretiva de acordo com a necessidade de cada veículo	Número de 29 veículos da frota municipal, aptos para o transporte de pacientes	VEÍCULOS REVISADOS E APTOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE COM SEGURANÇA E COMODIDADE.
Meta Qualitativa	Descrição	Indicador de Alcance	Resultado Pretendido
Attingir = 90% o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" aos usuários do SUS.	Realizar pesquisa de satisfação dos usuários transportados a cada 15 dias em 60 pacientes.	Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo" /Nº de questionários Aplicados durante a vigência do convênio X 100	Aumentar a satisfação do usuário em até 90%, oferecendo agilidade e segurança no serviço prestado.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Proponente	%	Concedente	%	Etapa	%
1	COTAÇÃO	30						
2	PROCESSO LICITATÓRIO	60						
3	REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	0	0,00		200.000,00	100,00	200.000,00	100,00
			0,00		200.000,00	100,00	200.000,00	100,00

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%	Aplicado	%
1	CUSTEIO	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RETIFICA DE MOTORES	0,00	0,00	65.000,00	32,50	65.000,00	32,50
2	CUSTEIO	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SUSPENSÃO TRASEIRA E DIANTEIRA	0,00	0,00	15.000,00	7,50	15.000,00	7,50
3	CUSTEIO	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	0,00	0,00	8.000,00	4,00	8.000,00	4,00
4	CUSTEIO	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA	0,00	0,00	15.000,00	7,50	15.000,00	7,50
5	CUSTEIO	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TAPEÇARIA	0,00	0,00	15.000,00	7,50	15.000,00	7,50
6	CUSTEIO	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FUNILARIA E PINTURA	0,00	0,00	25.000,00	12,50	25.000,00	12,50

0,00 0,00 200.000,00 100,00 200.000,00 100,00



Secretaria de Estado da Saúde
Plano de Trabalho

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%	Aplicado	%
7	CUSTEIO	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO	0,00	0,00	15.000,00	7,50	15.000,00	7,50
8	CUSTEIO	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INJEÇÃO ELETRÔNICA	0,00	0,00	22.000,00	11,00	22.000,00	11,00
9	CUSTEIO	Serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS MECÂNICOS	0,00	0,00	20.000,00	10,00	20.000,00	10,00
				0,00	0,00	200.000,00	100,00	200.000,00	100,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	200.000,00	100,00	0,00	0,00	200.000,00	100,00	200.000,00
200.000,00		100,00	0,00	0,00	200.000,00	100,00	200.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: 02/08/2017
Duração: 17 meses.
Término: 31/12/2018

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

ASSINATURAS DIGITAIS

Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo
30/11/2017	791.037.668-53	David Everson Uip	SES/GABINETE - Gabinete do Secretário	Secretário de Estado da Saúde
30/11/2017	029.139.048-07	Eloiso Vieira Assunção Filho	CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Coordenador de Gabinete
30/11/2017	543.075.119-72	CECÍLIA CRISTINA TOGASHI ROSELLI	DRS IX - Marília	DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III - DRS IX - MARÍLIA
30/11/2017	004.959.018-90	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	PREFEITO

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI-SES/SP.



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira
Portal de Finanças

Número demanda:

2017SES3107

Conveniado:

46.179.941/0001-35 - PREFEITURA - ASSIS

Programa:

002 - Emendas

Objeto:

CUSTEIO

Instrumento Legal:

Convênio 343/2017

Publicação:

6/12/2017

Assinatura:

30/11/2017

Vigência:

31/12/2018

Processo:

001/0209/001.224/2017

Valor:

R\$ 200.000,00

Base Mensal:

R\$ 200.000,00

Empenhos:

Nº	Data	Fonte	Valor
2017NE20941	08/12/2017	TESOURO	200.000,00
Total			200.000,00

Pagamentos:

Nº	Data	Valor
0900972017OBE1052	08/12/2017	200.000,00
Total		200.000,00

Saldo concluído

R\$ 0,00



Extrato conta corrente

A336231524533704009
23/01/2018 15:29:13

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 6658-3 AQUIS VEICULOS-MANUT FROT
Período do extrato 12/2017

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/08/2017		Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2017	08/12/2017	+ Ordem Bancária	201.712.080.078.209	200.000,00 C	200.000,00 C
31/12/2017		SALDO			200.000,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB515172 PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

